

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº258/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, matrícula nº420 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais) para custeio de viagem até a cidade de Campinas-SP, com saída no dia 10/10/2022 às 22:00h e retorno dia 11/10/2022 horário previsto às 22:00h. Meio de transporte Gol Volkswagen placa BEX-9C68, com a finalidade de levar o paciente menor NYCOLAS FELIPE LEMES MOREIRA e acompanhante, ao Hospital de Clínicas – UNICAMP no município de Campinas-SP, para consulta especializada.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 28 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº259/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, matrícula nº420 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais) para custeio de viagem até a cidade de Campinas-SP, com saída no dia 19/10/2022 às 22:00h e retorno dia 20/10/2022 horário previsto às 22:00h. Meio de transporte Gol Volkswagen placa BEX-9C68, com a finalidade de levar os pacientes menores MARIA ELOISA SILVANO GUDIN e MARIA ELISA SILVANO GUDIN e acompanhante, ao Hospital de Clínicas – UNICAMP no município de Campinas-SP, para retorno de consulta.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 28 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº262/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, matrícula nº420 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais) para custeio de viagem até a cidade de Campinas-SP, com saída no dia 16/10/2022 às 22:00h e retorno dia 17/10/2022 horário previsto às 22:00h. Meio de transporte Gol Volkswagen placa BEX-9C68, com a finalidade de levar o paciente menor MARIA ELOISA SILVANO GUDIN e acompanhante, ao Hospital de Clínicas – UNICAMP no município de Campinas-SP, para retorno de consulta.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº264/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, matrícula nº420 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais) para custeio de viagem até a cidade de Faxinal-PR, com saída no dia 26/09/2022 às 04:00h e retorno dia 27/09/2022 horário previsto às 16:00h. Meio de transporte Ford Ka placa BDF-9G81, com a finalidade de levar o paciente SONIA CORDEIRO DA SILVA, ao Hospital de Municipal Juarez Barreto de Macedo no município de Faxinal-PR, para consulta médica.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 261/2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar em consonância aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia - Lei 32/93 E, bem como suas alterações, em razão do documentado na C/I Nº 436/2022 do Gabinete do Prefeito e C/I nº 1581/2022 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sabáudia/PR e seus anexos, com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, exercerão as funções desta comissão:

Presidente: SILVANA RISSATO GARBIM – Professor
– CPF 780.029.409-97– Matric. 51001/51002

Membro: ROSIMEIRE REIS MENDONÇA – Pedagoga –
CPF 901.089.069-49 – Matric 1349646

Membro: TACIANA REGINA SANGUINO – Pedagogo
CPF 033.137.059-01 – Matric 20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 056/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2022 Chamamento Público nº 07/2022
---	---	---

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 079/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 010/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 007/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 079/2022

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CRENCIADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS ARAPONGAS LTDA – EPP.

CNPJ: 78.014.354/0002-63.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
210 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE	
216 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
216 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2.037 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
240 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
240 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
240 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2.045 - ENFENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19	
255 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
263 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
263 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 29 de setembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 056/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 10/2022 Chamamento Público nº 07/2022
---	---	--

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 010/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 080/2022
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP
CNPJ: 79.105.110/0004-10

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
210 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE	
216 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
216 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2.037 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
240 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
240 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
240 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2.045 - ENFENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19	
255 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
263 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
263 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 29 de setembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 076/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2022</p>
---	--	---

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 014/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 078/2022
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá vigência por 12 meses, contados a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES	
534 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR: **R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**

FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 28 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 263/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade nº 010/2022 Chamamento Público nº 07/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Fiscal Titular: Edinilce Schiavo da Costa	CPF: 038.943.629-10	Matrícula: 120001
	RG: 6.077.022-0	Cargo: Agente de Saúde
Fiscal Suplente: Barbara Aparecida Dobiesz	CPF: 018.417.719-79	Matrícula: 134940
	RG:	Cargo: Enfermeira
Processo Administrativo: 056/2022	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 010/2022 Chamamento Público nº 07/2022	
Objeto Licitado/ Contratado: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Contratados: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS ARAPONGAS LTDA - EPP / LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP.		
Contrato: 079 e 080 de 2022.		
Valor Total: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)		
Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos de Reg. de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 29 de setembro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 260/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade nº 014/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Fiscal Titular: Marcelo Augusto Sanguino	CPF: 015.594.669-28	Matrícula: 471
	RG: 6.280.544-7	Cargo: Auxiliar Administrativo
Fiscal Suplente: Bianca Stecca Ribeiro	CPF: 099.960.669-75	Matrícula: 475
	RG: 13415064-5	Cargo: Assessora Executiva
Processos Administrativos: 076/2022	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 014/2022	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
Contratados: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		
CONTRATO: 078/2022		
Valor: R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 28 de setembro de 2022

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2016 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 29 – 09 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 041/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias aos vereadores **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA e ISRAEL APARECIDO JESUS** para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para participar do curso Promovido pela empresa Gestão Pública Brasil, o curso: Orçamento Municipal PPA, LOA e LDO para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba - Paraná, nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2022.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


Leila Regina Pavezzi
Presidente